



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.294, DOE DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do fundo e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0838, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 22.180.104,76 (vinte e dois milhões, cento e oitenta mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 7.352.309,14 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais e quatorze centavos) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2016, apurado na fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.3.85 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e

II – 14.827.795,62 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna, sendo:

a) R\$ 14.751.704,99 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos) por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar constante do Balanço Geral do Estado no exercício de 2016; e

b) R\$ 76.090,63 (setenta e seis mil, noventa reais e sessenta e três centavos) por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.294, DOE DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000838

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012576	33.50.41	0.3.85	10.302.0101	7.352.309,14
Subtotal				7.352.309,14

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53025 Departamento Estadual de
Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009367	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	14.751.704,99
009367	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	76.090,63
Subtotal				14.827.795,62
Total				22.180.104,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.295, DOE DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos fundos e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0844, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.029.093,29 (um milhão, vinte e nove mil, noventa e três reais e vinte e nove centavos), por conta do excesso de arrecadação dos orçamentos dos seguintes fundos e entidade no corrente exercício, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 29.091,11 (vinte e nove mil, noventa e um reais e onze centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, decorrente do Convênio nº 001/2016 que celebram entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil e os Municípios de Laguna e Capivari de Baixo;

II – R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e

III – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.295, DOE DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000844

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011846	33.90.39	0.2.28	06.122.0707	29.091,11

Subtotal 29.091,11

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45021 Fundação Catarinense de Educação Especial

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011654	33.90.30	0.2.85	12.367.0520	2,18

Subtotal 2,18

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

U. O. 54095 Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010908	33.90.30	0.2.40	14.421.0760	400.000,00
010908	33.90.36	0.2.40	14.421.0760	600.000,00

Subtotal 1.000.000,00

Total 1.029.093,29



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.299, DOE DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0852, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, proveniente do Contrato de Repasse nº 832643/2016/MAPA/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, oriundo da fonte de recursos 0.1.28 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000852

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011367	44.90.52	0.1.28	20.607.0320	487.500,00
Subtotal				487.500,00
Total				487.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.302, DOE DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Financeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0867, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, Fundo de Melhoria da Polícia Militar, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Administração, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 216.000.000,00 (duzentos e dezesseis milhões de reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho do Fundo Financeiro, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo		2017AN000867			
Órgão 16000		Secretaria de Estado da Segurança Pública			
U. O. 16084		Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
006750	33.90.93	0.1.00	06.122.0706	50.000.000,00	
Subtotal				50.000.000,00	
U. O. 16097		Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
000686	33.90.93	0.1.00	06.122.0706	100.000.000,00	
Subtotal				100.000.000,00	
Órgão 44000		Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca			
U. O. 44023		Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
000890	33.90.93	0.1.00	20.122.0850	30.000.000,00	
Subtotal				30.000.000,00	
Órgão 45000		Secretaria de Estado da Educação			
U. O. 45001		Secretaria de Estado da Educação			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
001021	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	20.000.000,00	
001021	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	6.000.000,00	
Subtotal				26.000.000,00	
Órgão 47000		Secretaria de Estado da Administração			
U. O. 47001		Secretaria de Estado da Administração			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
000919	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	10.000.000,00	
Subtotal				10.000.000,00	
Total				216.000.000,00	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000867

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009347	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	20.000.000,00
009348	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	90.000.000,00
009349	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	70.000.000,00
009350	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	5.000.000,00
009355	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	1.000.000,00
009345	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	30.000.000,00
Subtotal				216.000.000,00
Total				216.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.303, DOE DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do órgão e dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0866, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 200.686.202,06 (duzentos milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e seis centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 366.704,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e quatro reais) em favor da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.1.40 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos de serviços, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício;

II – R\$ 319.498,06 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício; e

III – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em favor do Fundo Financeiro, oriundo da fonte de recursos 0.2.50 - recursos de outras fontes - exercício corrente - contribuição previdenciária, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.303, DOE DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000866

Órgão 15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

U. O. 15001 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012516	44.90.39	0.1.40	14.122.0900	366.704,00

Subtotal 366.704,00

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011846	33.90.39	0.2.69	06.122.0707	319.498,06

Subtotal 319.498,06

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009360	31.90.03	0.2.50	09.272.0860	50.000.000,00
009345	31.90.01	0.2.50	09.272.0860	150.000.000,00

Subtotal 200.000.000,00

Total 200.686.202,06



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.304, DOE DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito especial em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0872, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 110.000.00 (cento e dez mil reais), em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau na fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, conforme a programação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao seu programa de trabalho, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo	2017AN000872		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
Unidade Orçamentária	41051	Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau	
Subação	Administração e manutenção da Gerência Regional de Educação - ADR - Blumenau		
Código	12.122.0610.0001.013616		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.33 (0.1.00)	Passagens e Despesas com Locomoção		
33.91	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		R\$ 30.000,00
33.91.30 (0.1.00)	Material de Consumo		R\$ 80.000,00
Total			R\$ 110.000,00

Anexo II

Ano Base: 2017

Ato Normativo	2017AN000872		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
Unidade Orçamentária	41051	Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau	
Subação	Serviços administrativos do ensino superior - ADR - Blumenau		
Código	12.364.0630.0648.013632		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.30 (0.1.00)	Material de Consumo		
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 30.000,00
			R\$ 80.000,00
Total			R\$ 110.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.309, DOE DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do órgão e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0885, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 8.547.116,44 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2016, a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 7.347.116,44 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, aberto e apurado na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna; e

II – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, apurado na fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.3.85 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo		2017AN000885			
Órgão 44000		Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca			
U. O. 44093		Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
012415	44.90.51	0.3.91	20.606.0100	4.089.496,44	
012415	44.90.52	0.3.91	20.606.0100	3.257.620,00	
Subtotal				7.347.116,44	
Órgão 53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura			
U. O. 53001		Secretaria de Estado da Infraestrutura			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
012639	44.90.51	0.3.85	26.784.0100	1.200.000,00	
Subtotal				1.200.000,00	
Total				8.547.116,44	



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.310, DOE DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0892, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 8.906.052,09 (oito milhões, novecentos e seis mil, cinquenta e dois reais e nove centavos), em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000892

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53025 Departamento Estadual de
Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002287	44.90.51	0.1.85	26.782.0140	360.602,70
001302	44.90.51	0.1.85	26.782.0101	393.310,32
001954	44.90.51	0.1.85	26.782.0101	8.152.139,07
Subtotal				8.906.052,09
Total				8.906.052,09



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.311, DOE DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor da entidade e dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0884, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 572.207,33 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 6.302,87 (seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários;

II – R\$ 65.904,46 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A., por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo das fontes de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários e 0.2.80 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo; e

III – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.311, DOE DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo		2017AN000884			
Órgão 16000		Secretaria de Estado da Segurança Pública			
U. O. 16084		Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011846	44.90.52	0.2.69	06.122.0707	6.302,87	
Subtotal				6.302,87	
Órgão 44000		Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca			
U. O. 44022		Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
002555	33.90.30	0.2.80	20.122.0900	584,98	
002967	33.90.30	0.2.69	20.604.0315	65.319,48	
Subtotal				65.904,46	
Órgão 48000		Secretaria de Estado da Saúde			
U. O. 48091		Fundo Estadual de Saúde			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
005429	33.90.30	0.1.69	10.302.0430	500.000,00	
Subtotal				500.000,00	
Total				572.207,33	



DECRETO Nº 1.314, DOE DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor das entidades e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0893, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 29.366.042,48 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) em favor da Administração do Porto de São Francisco do Sul, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2016, apurados e abertos nas fontes de recursos 0.6.40 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos de serviços e 0.6.80 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária – Executivo;

II – R\$ 11.518.736,73 (onze milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, apurado na fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.3.85 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados, sendo:

a) R\$ 11.501.852,05 (onze milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2016; e

b) R\$ 16.884,68 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar constante do Balanço Geral do Estado no exercício de 2016; e

III – R\$ 6.647.305,75 (seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar constante do Balanço Geral do Estado no exercício de 2016, sendo:



ESTADO DE SANTA CATARINA

a) R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna; e

b) R\$ 5.447.305,75 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) apurado na fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna e aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000893

Órgão 27000 Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico
Sustentável

U. O. 27030 Administração do Porto de São
Francisco do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013918	44.90.39	0.6.80	26.784.0150	300.000,00
013918	44.90.51	0.6.80	26.784.0150	400.000,00
013963	44.90.52	0.6.40	26.126.0900	2.300.000,00
013963	44.90.51	0.6.40	26.126.0900	400.000,00
013963	33.90.30	0.6.40	26.126.0900	1.500.000,00
013963	33.90.39	0.6.40	26.126.0900	2.200.000,00
013918	44.90.52	0.6.80	26.784.0150	1.100.000,00
013921	33.90.39	0.6.40	26.784.0150	1.000.000,00
013921	33.90.30	0.6.40	26.784.0150	1.000.000,00
013952	33.20.41	0.6.40	26.784.0150	1.000.000,00
Subtotal				11.200.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012574	44.90.51	0.3.91	10.302.0101	5.000.000,00
012586	44.90.52	0.3.91	10.302.0101	1.647.305,75
Subtotal				6.647.305,75

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53025 Departamento Estadual de
Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009367	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	8.844.056,59
001302	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	16.884,68
001302	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	2.657.795,46
Subtotal				11.518.736,73
Total				29.366.042,48